



FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA
RUA RUI BARBOSA, Nº 1133, BAIRRO CENTRO
CEP 59.600-230 MOSSORÓ/RN
CNPJ: 23.632.883/0001-58

Ato da Mesa nº 003/2024

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2024 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o art. 8º, nº Lei 4.074/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2024, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 3.333,33 (TRES MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)** ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de

Mossoró - FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA, aprovado pela Lei 4.074/2023, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES
Mossoró, 23 de janeiro 2024

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

AISLAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS
PRIMEIRO SECRETÁRIO

MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS
SEGUNDA SECRETÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1825

Anexo I

201 - FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA	
01.031.0001.2481.2481 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ALDENOR NOGUEIRA	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	3.333,33
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	3.333,33

Anexo II

201 - FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA	
01.031.0001.2481.2481 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ALDENOR NOGUEIRA	
3190130000 - Obrigações patronais	3.333,33
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	3.333,33

Publicado por:
CLAUDIO REGIO SOARES
Código Identificador: 24576578